GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARMBH AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Núcleo de Assessoramento Técnico Especial

Processo SEI nº 2430.01.0000305/2025-98

IX CONFERÊNCIA METROPOLITANA

PRÉ-CONFERÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Em decorrência da realização da IX Conferência da Região Metropolitana de Belo Horizonte, prevista no Art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 89, de 12 de janeiro de 2006, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH comunica a realização da Pré-Conferência Metropolitana que se dará no 26 de novembro de 2025, e convida a sociedade civil organizada a participar da eleição dos delegados que integrarão a eleição para o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – CDDM-RMBH, para o mandato do biênio 2026-2027.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem como objetivo divulgar os procedimentos para eleição de 25 (vinte e cinco) delegados que representarão a Sociedade Civil Organizada na eleição para 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) conselheiros suplentes no CDDM-RMBH, e mobilizar os segmentos para participação no processo.

2. DA PRÉ-CONFERÊNCIA

2.1. A eleição dos 02 (dois) titulares e seus 02 (dois) suplentes representantes da Sociedade Civil no CDDM-RMBH será realizada na IX Conferência Metropolitana no dia 26 de novembro de 2025 e será precedida de uma reunião preparatória, denominada Pré-Conferência Metropolitana.

2.2. Na Pré-Conferência Metropolitana os representantes das entidades elegerão até 05 (cinco) delegados para cada segmento, totalizando até 25 (vinte e cinco) representantes da Sociedade Civil, nos termos do inciso II do Art. 6º, do Regimento da IX Conferência Metropolitana.

2.2.1. Consideram-se delegados os participantes da IX Conferência Metropolitana da RMBH, eleitos na Pré-Conferência com direito a voto e a serem votados na eleição dos membros do CDDM-RMBH.

2.3. Para fins de representação na IX Conferência Metropolitana e organização das eleições, a Sociedade Civil inscrever-se-á em 05 (cinco) segmentos, conforme previsto em Regimento:

a) movimentos sociais e populares;

b) organizações sindicais e profissionais;

c) segmentos empresariais cujos empreendimentos tenham impacto no desenvolvimento dos municípios da RMBH;

d) instituições acadêmicas e de pesquisa;

e) Organizações da Sociedade Civil e demais instituições do terceiro setor, desde que

não pertencentes aos segmentos dispostos nas alíneas anteriores.

2.4. Os delegados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) integrar uma entidade da sociedade civil organizada inserida em um dos cinco segmentos previstos no inciso II, art. 6º, do Regimento da IX Conferência Metropolitana da RMBH e item 2.4 deste Edital;

b) dispor dos documentos relacionados no item 3.4 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Comissão Executiva da IX Conferência Metropolitana receberá as inscrições das entidades para a Pré-Conferência Metropolitana, cujos representantes a serem eleitos deverão atender às exigências do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 89, de 12 de janeiro de 2006, quais sejam: **ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, com reconhecida idoneidade moral, residir na Região Metropolitana de Belo Horizonte há, no mínimo, 02 (dois) anos e não estar exercendo o segundo mandato consecutivo no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento da RMBH**.

3.1.1. Consta no Anexo II deste Edital, o modelo de declaração do tempo de residência.

3.1.2. A recondução não se caracteriza como mandato consecutivo.

3.2. Cada entidade poderá ser representada por até 02 (dois) inscritos em todo o processo de seleção dos delegados que integrarão a eleição para o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH, para o mandato do biênio 2026-2027. Cada representante deverá portar documento que comprove sua indicação expressa para representação da entidade, conforme anexo I deste Edital.

3.3. As inscrições para a Pré-Conferência Metropolitana deverão realizadas por meio do envio de e-mail para conferenciametropolitana@agenciarmbh.mg.gov.br com os documentos elencados no item 3.4, nos termos deste edital.

3.3.1. As inscrições para a Pré-Conferência Metropolitana poderão acontecer até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de novembro de 2025.

3.4. Os documentos para inscrição na Pré-Conferência Metropolitana são:

a) Carta de indicação do representante da instituição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, assinada pela direção/dirigente máximo, juntamente com cópia do Estatuto que constitui a entidade;

b) Cópia da ata de posse da Diretoria da instituição ou documento comprobatório do mandato diretivo;

c) Cópia do documento de identidade do indicado;

d) Ficha de inscrição assinada, conforme Anexo III deste Edital;

e) Cópia do comprovante de residência atualizado;

f) Declaração de tempo de residência para comprovação em atendimento às exigências mencionadas no item 3.1 neste Edital.

g) Termo de Responsabilidade acerca da veracidade das informações e documentos encaminhados, conforme Anexo IV deste Edital.

3.4.1. Os documentos conforme modelos anexos poderão ser assinados digitalmente, caso os declarantes possuam este tipo de assinatura registrada, incluindo a assinatura digital disponibilizada pelo Governo Federal (Gov.br).

3.4.2. A inscrição para participar da Pré-Conferência Metropolitana não garante a inscrição para as palestras e paineis da IX Conferência Metropolitana.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O Credenciamento para participação na Pré-Conferência será realizado no local, mediante análise da inscrição registrada anteriormente e apresentação de documento oficial com foto.

4.2. As deliberações pertinentes à Pré-Conferência dar-se-ão por quórum simples.

4.3. A forma como ocorrerá o processo de definição dos delegados em cada reunião de segmento da sociedade civil será deliberada na Pré-Conferência pelos próprios participantes e registrada em ata.

4.3.1. As reuniões serão acompanhadas por um membro da Comissão Executiva da IX Conferência Metropolitana, que registrará o processo em ata. As reuniões também serão registradas em vídeo pela plataforma Microsoft Teams, utilizada pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

4.4. Os segmentos que registrarem menos do que cinco candidaturas terão seus representantes automaticamente inscritos.

4.5. Não será admitido voto por procuração.

4.6. Os critérios de desempate serão a idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As informações acerca da Pré-Conferência e da IX Conferência da RMBH poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agenciarmbh.mg.gov.br e questionamentos direcionados à conferenciametropolitana@agenciarmbh.mg.gov.br.

5.2. Serão registradas listas de presença geral e de cada uma das reuniões dos seguimentos.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva da IX Conferência Metropolitana.

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Eu, _____ (NOME COMPLETO DO DIRIGENTE), representante legal da entidade denominada _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro_____, município _____, declaro para os devidos fins que o Sr.(a) _____ (NOME COMPLETO), RG_____, CPF _____, residente na rua_____, nº_____, bairro _____, município de _____ representa esta entidade e, portanto, é reconhecidamente apto(a) a participar do processo de eleição de 25 (vinte e cinco) delegados que representarão a Sociedade Civil na eleição para 02 (dois) conselheiros no Conselho Deliberativo Metropolitano da RMBH.

LOCAL, (DATA)

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____(NOME COMPLETO), RG_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que resido, atualmente, na rua_____, nº_____, bairro _____, e no município de

_____ há ____ anos e, portanto, sou apto a participar do processo de eleição de 25 (vinte e cinco) delegados que representarão a Sociedade Civil na eleição para 02 (dois) conselheiros no Conselho Deliberativo Metropolitano da RMBH.

LOCAL, (DATA)

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO III

Pré-Conferência Metropolitana - IX CONFERÊNCIA METROPOLITANA DA RMBH

Dados da Entidade:

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____nº _____ Complemento:_____

Bairro: _____CEP:_____

Cidade:_____ UF:___

Tel:_____E-mail:_____

Dados do Representante:

Nome: _____

Idade: _____ (o representante deve ter idade superior a 21 anos)

CI. nº _____Órgão Emissor: _____Data de Emissão:___/___/_____

Cargo/Função na Entidade que representa: _____

Endereço: _____nº _____ Complemento:_____

Bairro: _____CEP:_____

Cidade:_____ UF:_____

Cel: _____ E-mail:_____

Residente na RMBH desde: _____

Segmento da Sociedade Civil que representa:

( ) A - Movimentos sociais e populares

( ) B - Entidades sindicais e profissionais

( ) C - Entidades representativas do ramo emrpesarial cujos empreendimentos tenham impacto no desenvolvimento dos municípios da RMBH;

( ) D - Entidades acadêmicas e de pesquisa

( ) E - Outras organizações da sociedade civil e demais entidades do terceiro setor

Assinatura do inscrito: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE ACERCA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Eu,_____, nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,n°____bairro_____, Município_____declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade dos documentos apresentados para atendimento às exigências do EDITAL ARMBH 01/2025.

_____

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Ilce Alves Rocha Perdigão**, **Diretora Geral**, em 01/10/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124138480** e o código CRC **49D7DBA2**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000305/2025-98 SEI nº 124138480